Dossiê da emenda Pix 202540310003

Plano de ação 09032025-076734 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 397 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Leur Lomanto Júnior
Beneficiário	MUNICIPIO DE ITAMARI (BA)
Município / IBGE	Itamari / 2915700
População (IBGE)	7158
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 198.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 198.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-22
Objeto declarado	Aquisição de combustível, visando atender de forma contínua as demandas de deslocamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itamari - BA, garantindo o funcionamento adequado dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais. O combustível será utilizado, prioritariamente, para o transporte de equipes técnicas, visitas domiciliares, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, deslocamentos para capacitações e transporte de usuários em situações emergenciais, assegurando a efetividade da política pública de assistência social. Unidade beneficiada: Secretaria Municipal de Assistência Social, com ênfase no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), unidade executora direta das ações. Garantir o abastecimento mensal da frota de veículos vinculados ao CRAS e à Secretaria de Assistência Social. Realizar, no mínimo, 120 atendimentos externos anuais, incluindo visitas domiciliares, acompanhamentos familiares e articulações intersetoriais. Assegurar a participação das equipes técnicas em 100% das capacitações e reuniões regionais vinculadas ao SUAS, mediante disponibilidade de transporte. Garantir transporte eventual a famílias em situações de risco e vulnerabilidade, estimando-se mais de 50 apoios de deslocamento anuais.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202540310003 de Leur Lomanto Júnior

2025-10-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-10-22

2025-10-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 198.000,00: 2025OB006189

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-02-11 - R$ 71.341,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

Fornecedor: COMERCIAL MF XAVIER LTDA (13388691000194)

Análise: O objeto declarado da emenda é aquisição de combustível para deslocamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itamari - BA, com valor repassado de R$ 198.000,00. O documento público encontrado é um contrato para aquisição de equipamentos de informática, com

valor de R$ 71.341,00. Não há correspondência entre o objeto (combustível versus equipamentos de informática) nem entre os valores. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recurso da emenda; isso não constitui afirmação de irregularidade, apenas ausência de vínculo documental identificado.
https://pncp.gov.br/app/contratos/13753959000140/2026/19

[pncp_contrato] 2026-03-04 - R$ 68.256,65 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.
Fornecedor: M A OLIVEIRA AGOSTINONE CIA LTDA (17512543000190)
Análise: O objeto declarado da emenda é aquisição de combustível para a frota e deslocamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com ênfase no CRAS, no valor repassado de R$ 198.000,00. O documento público encontrado é um contrato para aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde, no valor de R$ 68.256,65. Objeto e órgão são diferentes e os valores não são coerentes. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Isto não configura irregularidade, apenas ausência de correspondência nas fontes consultadas.
https://pncp.gov.br/app/contratos/13753959000140/2026/32

[pncp_contrato] 2026-02-19 - R$ 58.200,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO E INFANTIL, CONJUNTO DE ROUPAS E COROA DE FLORES ARTIFICIAIS, PARA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CUJOS FAMILIARES NÃO TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS FUNERÁRIAS.
Fornecedor: AFA ASSISTENCIA FUNERARIA (04579941000182)
Análise: O objeto declarado da emenda é aquisição de combustível para deslocamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itamari - BA, com valor repassado de R$ 198.000,00. O documento público trata de contratação de urnas funerárias, roupas e coroas de flores, com valor de R$ 58.200,00. Não há correspondência de objeto nem de meta entre os dois textos, e o documento não menciona combustível, frota ou deslocamentos. Indício de descompasso entre o objeto da emenda e o contrato encontrado; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato seja uso do recurso da emenda. O documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.
https://pncp.gov.br/app/contratos/13753959000140/2026/22

[pncp_contrato] 2026-02-25 - R$ 84.412,50 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)
AQUISIÇÃO DE 7.500 (SETE MIL E QUINHENTAS) REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS (ALMOÇO E JANTAR), INCLUINDO O PREPARO, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA, DIARIAMENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DIÁRIAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
Fornecedor: AMANDA CARNEIRO ALMEIDA 07534999596 (40664445000190)
Análise: O objeto do documento (fornecimento de refeições tipo quentinha para órgãos municipais) não corresponde ao objeto declarado da emenda (aquisição de combustível para deslocamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS). O valor do documento (R$ 84.412,50) também difere do valor repassado (R$ 198.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de vínculo entre este contrato e o uso do recurso da emenda; trata-se de indício de descompasso entre objeto e valor, sem conclusão de irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/13753959000140/2026/23

[pncp_contrato] 2026-04-17 - R$ 137.207,04 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)
REFORMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
Fornecedor: G S DOS SANTOS LTDA (04279312000137)
Análise: Indício de não correspondência: o objeto da emenda é aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Assistência Social e o CRAS, enquanto o documento público trata de reforma de escolas públicas municipais. O valor do documento (R$ 137.207,04) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 198.000,00). Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de vínculo entre o contrato e o uso do recurso da emenda; este documento não deve ser considerado como evidência de execução do objeto declarado.
https://pncp.gov.br/app/contratos/13753959000140/2026/39

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76734/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76734/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76734/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202540310003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.